

Extrato de Contrato
4º Termo Aditivo ao Contrato PR.5 - 02/2.001
Contratante: Estado de São Paulo, Através da Procuradoria Geral do Estado, Procuradoria Regional de Campinas
Contratada: Original Copiadoras Comercio e Importação Lt. Objeto: Locação e Manutenção de Três Máq. Copiadoras Valor Mensal: R\$ 1.852,43
Prazo: de 26/12/04 a 25/12/05

Transportes Metropolitanos

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Despachos do Coordenador
De 7-1-05 - CTC 2527/05
Tornando Sem Efeito a Publicação D.O. de 30-11-04, Despacho de 24-11-04 - Ctc/Tcf 2671/04, por Se Tratar de Empresa com Registro na Secretaria dos Transportes Metropolitanos, para Operar Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros, Sob Regime de Fretamento, em Relação ao Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo - Sistema Fretamento nº 03630-A.
APAV-F Infração Placa do Veículo Infrator/condutor
03630-A 23/11/2004 KQL-1179 JORGE AUGUSTO MENDES
De 27-12-2004 - CTC/TCF/2538/05
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01
Fica(m) imposta(s) ao(s) infrator(es) abaixo relacionado(s), a(s) multa(s) indicada(s), em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 28- Operar serviço de transporte coletivo de passageiros, de interesse metropolitano, sob o regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

MENINGRONI TRANSPORTES LTDA
RF AIIPM-F DATA VALOR
09650/04 14367-C 27/12/2004 R\$ 260,61 (Reincidente)

Energia, Recursos Hídricos e Saneamento

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário
De 29-12-2004
Autos no 9301769/2002 - DAEE
Interessado: Prefeitura Municipal de Rincão
Assunto: Convênio no 2003/37/00223.9, celebrado em 25/11/2003, objetivando a realização de obras destinadas à melhoria das condições de infraestrutura, especificamente, a perfuração de um poço tubular profundo e aquisição de equipamentos de bombeamento. Autorização.
Convenentes: Departamento de Águas e Energia Elétrica - Município de Rincão
Prorrogação: Até 31/12/2004
Às fls. 192, através do Ofício no 583/04, o Senhor Prefeito solicita a prorrogação da vigência do convênio até 31/12/2004, alegando motivos de ordem técnica durante a perfuração do referido poço.
O setor técnico da Autarquia, fls. 201 e 206/207, manifestou-se favoravelmente ao pleito.
Fundamentado no Parecer PJU no 263/04 de sua Procuradoria Jurídica às fls. 208/211, o Senhor Superintendente, representado pelo Assessor Técnico Chefe, fls. 215, submete o assunto a esta Secretária, a fim de ser autorizada à alteração nos termos da minuta de fls. 178/179.
O órgão consultivo desta Pasta, através do Despacho C/JSERHS no 021/2004, fls. 217/218, opinou pela viabilidade jurídica da proposição.

Diante do exposto, autorizo a prorrogação de prazo do convênio em causa até 31/12/2004. Observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie.

De 11-1-2005
Autos no 9702296/2004 - DAEE
Interessado: Prefeitura Municipal de Itaipu
Assunto: Convênio no 2004/33/00083.8.8, celebrado em 02/07/2004, objetivando a realização de obras destinadas à melhoria das condições de infraestrutura, especificamente, a recuperação de um poço tubular profundo no Bairro Cônego Arlindo José Zanotto, com prazo de vigência até 31/12/2204. Autorização.

Convenentes: Departamento de Águas e Energia Elétrica - Município de Itaipu
Prorogação: Até 30/06/2005
Às fls. 64, o Senhor Prefeito solicita a prorrogação da vigência do convênio.

O setor técnico da Autarquia, fls. 68, manifestou-se favoravelmente ao pleito.

Fundamentado no Parecer PJU no 284/04 de sua Procuradoria Jurídica às fls. 72/77, o Senhor Superintendente, representado pelo Assessor Técnico Chefe, fls. 78, submete o assunto a esta Secretária, a fim de ser autorizada à alteração nos termos da minuta de fls. 69/70.

O órgão consultivo desta Pasta, através do Despacho C/JSERHS no 023/2004, fls. 80/81, opinou pela viabilidade jurídica da proposição.

Diante do exposto, autorizo a prorrogação de prazo do convênio em causa até 30/06/2005. Observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie.

De 12-1-2005
Proc. 574/96 - DA/SRHSO
Interessado: Prefeitura Municipal de Canitar
Convenentes: SRHSO/CPOS/Município de Canitar
Novo Objeto: Construção de ponte com linha de tubos, de diâmetro 1,50m, sobre o Córrego do Poção, no município de Canitar.
Prorrogação: até a data de sua assinatura.
À vista do contido nos autos, autorizo a alteração do objeto e a prorrogação de prazo do convênio em causa até a data de sua assinatura, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie.
Proc. 625/96 - SRHSO
Interessado: Prefeitura Municipal de Casa Branca
Convenentes: SRHSO/Sabesp/Município de Casa Branca

Prorrogação de prazo: até 31/05/2001

À vista do contido nos autos, autorizo a alteração da Cláusula Primeira - do Objeto e a prorrogação de prazo do convênio em causa até 31/05/2001, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie.

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Comunicado
Processo nº 033/2002 - Prov. 08 - DAEE. Interessado: ADA. De acordo com a Cota PJU nº 416/2004 - Chefia, fls. 102/103, autorizamos a alteração do termo de contrato nº 2003/23/00041.3, de 28/04/2003 e aditivos, celebrado entre o DAEE e a empresa VISE - Vigilância e Segurança Ltda., para a prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial na BAOS - Osasco e no Parque Ecológico do Tietê - Zona Leste, consubstanciada na inclusão de posto e na redução do prazo de vigência em 30 dias, observadas as normas legais.
Extrato de Ajuste Final e Quitação
Autos 46.866 - PROV. 16 - DAEE
Contrato 2004/22/00231.8
Objeto: Termo de ajuste final e quitação ao contrato nº 98/22/00077.2 de 06/05/1998 e seus aditivos nº 2000/22/00150.8 de 22/09/2000, nº 2000/22/00191.0 de 27/12/2000, nº 2001/22/00124.7 de 06/09/2001, nº 2002/22/00052.8 de 15/03/2002, nº 2002/22/00071.1 de 23/04/2002, nº 2002/22/00229.0 de 20/12/2002 e nº 2003/22/00065.6 de 14/05/2003 celebrado com a empresa Carioca Christiani-Nielsen Engenharia S/A, para execução da obra da Barragem do Paraitinga, referente ao projeto de despoluição da Bacia do Rio Tietê, no Município de Salesópolis no Estado de São Paulo.

Contratante: Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE
Contratado: Carioca Christiani-Nielsen Engenharia S/A CNPJ: 40.450.769/0001 - 26
Data da Assinatura do Presente Ajuste Final: 13/12/2004
Comunicado
Autos nº 31.996/1999 - prov. 47 - DAEE. Interessado: ADA. De acordo com a Cota PJU nº 415/2004-CHEFIA, fls. 239/240, reconhecemos a situação de inexigibilidade da contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, para a prestação de serviços de correspondência agrupada entre as várias unidades da Autarquia e sua sede na Capital, com prazo de vigência de 12 meses, pelo valor de R\$ 18.900,00, observadas as normas legais.

Universidade de São Paulo

REITORIA

Portaria GR-3.538, de 12-1-2005
<i>Dispõe sobre a Comissão de Acervos para definição de diretrizes para ampliação de acervos culturais notórios da Universidade de São Paulo, criada pela Portaria GR-3.012-96</i>

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista a Resolução CoCEx-5.134, de 18-8-2004, que baixou o Regimento do Centro de Preservação Cultural - CPC, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - A Comissão de Acervos para definição de diretrizes para ampliação de acervos culturais notórios da Universidade de São Paulo, criada pela Portaria GR-3.012-96, fica subordinada ao Centro de Preservação Cultural - CPC.

Artigo 2º - A Comissão de Acervos mencionada no artigo anterior passa a ter a seguinte composição:

I - o Diretor do Centro de Preservação Cultural - CPC, que será seu Presidente;
II - o Diretor do IEB;
III - o Diretor Técnico do SIBi;
IV - um representante dos Museus, indicado pelo Reitor;
V - dois docentes da Universidade, indicados pelo Reitor, caso a caso, segundo as áreas em que esteja sendo proposta a alteração ou ampliação de acervos culturais notórios.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as da Portaria GR-3.012-96. (Proc. USP 96.1.23725.1.7).

Portaria GR-3.539, de 12-1-2005
<i>Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor</i>

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, considerando a decisão do Conselho Universitário, em sessão de 23-3-2004, e tendo em vista o que consta no artigo 1º, inciso I, da Lei Estadual 11.164, de 26-6-2002, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto às Unidades e Departamentos a seguir relacionados, os cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, criados pela Lei Estadual 11.164, de 26-6-2002, artigo 1º, inciso I:

Unidade	Departamento	Nº Cargos
Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas	Geografia	1
Instituto de Biociências	Biologia	1
	Ecologia	1

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. (Proc. USP nos 2002.1.4332.8.7, 2004.1.1355.41.0 e 2004.5.285.41.5).

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Portarias do Reitor, de 12-1-2005
Cessando a designação do aluno Ivan Martucci Fornerón, a partir de 3-1-2005 a 2-2-2005, enquanto Monitor-Bolsista junto ao Serviço de Pós-Graduação, da FFLCH USP.
Designando as alunas Renata Pedroso e Daniela Gelotti Constantino, a partir de 3-1-2005, para função de Monitor-Bolsista junto ao Departamento de Linguística, da FFLCH/USP.
Comunicado
Edital FFLCH-ATAC-MB-1-2005.
Edital de abertura de inscrições para o preenchimento de 1 vaga para a função de Monitor, junto ao Serviço de Biblioteca e Documentação.

Estarão abertas, na Secretaria do Serviço de Biblioteca e Documentação, na Rua Prof. Lineu Prestes, 350, Travessa 12, prédio da Biblioteca Central, 2º andar, Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira, no período de 13-1 a 1º-2-05 as inscrições para preenchimento de 1 vaga para a função de Monitor com a finalidade de auxiliar o projeto "Organização da Mapoteca".

Poderão candidatar-se à monitoria os alunos matriculados nos cursos de graduação em Geografia, que tenham feito a disciplina Cartografia, e que tenham completado, pelo menos, quatro semestres do respectivo curso e metade dos créditos exigidos para a obtenção do diploma da FFLCH USP.

Os monitores selecionados serão remunerados mediante bolsa, cujo valor, fixado pelo Conselho Técnico-Administrativo da FFLCH-USP, corresponde a 1 salário mínimo vigente por 40 horas trabalhadas, sem vínculo empregaticio com a Unidade.

A vigência da bolsa será de seis meses, renováveis, automaticamente, por mais seis meses, permitindo-se, todavia, que o aluno que já tenha exercido monitoria se candidate a novo processo seletivo.

Todo o processo seletivo obedecerá às disposições contidas no Regimento da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, artigos 67 a 71.

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos: curriculum vitae, RG e vínculo acadêmico com esta Faculdade (histórico escolar). Deverá, também, fornecer endereço e telefone para contato.

O processo seletivo será feito mediante prova específica de matéria ou matérias a que se destinam a monitoria, exame de curriculum vitae, histórico escolar, principais trabalhos do candidato, publicados ou não.

O calendário das provas será elaborado pela Comissão Examinadora e oportunamente divulgado pelo SBD.

Ao término do período da monitoria, o aluno deverá apresentar ao Departamento, por intermédio de seu professor responsável, um relatório das atividades desenvolvidas.

O responsável pela monitoria poderá, a qualquer tempo, solicitar a dispensa do aluno monitor, mediante justificativa que deverá ser apreciada pelo Conselho do SBD.

A monitoria também cessará antes do prazo determinado caso o aluno manifeste, por escrito, seu desinteresse.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Despachos do Diretor, de 12-1-2005
Ratificando:
no Proc. USP 04.1.2494.17.0 - Capes, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24 inciso XXI da Lei 8666-93 e suas alterações. Unidade interessada: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto. Contratada: Sibralab Indústria e Comércio Ltda. - EPP;
no Proc. USP 05.1.53.17.8 - Capes, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24 inciso XXI da Lei 8666-93 e suas alterações. Unidade interessada: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto. Contratada: Apllied Biosystems do Brasil Ltda.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Comunicado
No Proc. 04.1.3678.62.3 - Emp.: Laboratórios B. Braun S/A - Nota de Empenho 3141603, de 14-12-2004, conforme instrução do Tribunal de Contas e art. 8º da Portaria 2.981, de 10-1-96, esclarecemos que não encaminhamos o processo de pagamento em tempo hábil devido ao fechamento orçamentário.

INSTITUTO DE FÍSICA

Portaria do Diretor, de 12-1-2005
Prorrogando o prazo de vigência dos monitores junto ao Programa de Produção de Material Didático (Promat) do Instituto de Física, com remuneração: Vigência: 2-1 a 31-3-2005 - Daniel Ângelo dos Santos, Luís Paulo de Carvalho Piassi, Renata Alves Ribeiro e Rui Manoel de Bastos Vieira. Vigência: 2-1 a 28-2-05 - Marcelo Henrique Leite. Vigência: 2-1 a 30-6-05 - Elizabeth Zaki Gonçalves Severino e Paulo Henrique Acedo.
Extrato de Contrato
Pregão 6-2004-Ifusp. Proc. 2004.1.1000.43.3. Contratante: Instituto de Física. Contratada: Vincent do Brasil Eletro Eletrônica Ltda. - EPP. Objeto: Fornecimento de câmera fotográfica digital, microcomputador e monitor de vídeo. Valor do contrato: R\$ 4.030,00. Vigência do contrato: 13-12-2004 a 13-12-2007. Verba: Orçamento.
Retificação do D.O. de 1º-5-2005
Na Portaria do Diretor, de 23-4-2004, incluir as alunas Mônica Elizabete Caldeira Deylto, no período de 2-1 a 31-3-05, e Roberta Martins Miranda, no período de 1º-2 a 30-6-05.

PREFEITURA DO CAMPUS ADMINISTRATIVO DE BAURU

Resumo de Termo de Contrato
Proc. 2004.1.480.13.0. Contrato 2-2005. Contratante: Prefeitura do Campus Administrativo de Bauru. Contratada: Albano Bauru Comércio de GLP Ltda. Objeto: Gás GLP P-45. Vigência: 10-1-2005 ao término do Exercício de 2005. Valor total: R\$ 16.924,6. Classificação dos Recursos: 33903024. Data da assinatura: 10-1-2005.

PREFEITURA DO CAMPUS DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria PCO-1, de 10-1-2004
O Prefeito do Campus da Capital do Estado de São Paulo - PCO-USP, nos termos do inciso IV, do artigo 3º, da Lei Federal 10.520, de 17-7-2002, combinado com o disposto no inciso IV, do artigo 3º, do Decreto Estadual 47.297, de 6-11-2002, e em razão da Certificação sob nº 112-2003 concedida pelo Reitor da USP, através da Portaria GR-1729-2003, prorrogada pela portaria de 28-10-2004, expede a seguinte portaria:
Artigo 1º - Fica designada Dener Sanches para atuar como Pregoeiro nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na Prefeitura do Campus da Capital do Estado de São Paulo - PCO-USP na modalidade de Pregão, 6-2004, cujo objeto é a aquisição e instalação de um Sistema de Detecção Eletromagnético de Controle de Acesso à Biblioteca do Campus da USP Leste.
Artigo 2º - Para compor a Equipe de Apoio ficam designados Nilva Fátima de Souza, Rosa Tereza Tierne Plaza, Maria Luiza Miranda, Flávio Aragão de Matos, Luiz Gomes de Carvalho e Invandy da Silva Filgueiras. Proc. 2004.1.781.49.0
Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Campinas

REITORIA

Portaria do Reitor, de 11-1-2005
Designando , tendo em vista o disposto no artigo 7º da Deliberação Consu-A-02-03, os Professores Doutores Jorge Stolfi, Léo Pini Magalhães e José Mário Martinez Perez para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial incumbida de emitir parecer conclusivo, a ser submetido à apre-

quinta-feira, 13 de janeiro de 2005

ciação do Conselho Universitário, sobre os pedidos de inscrições dos professores Doutores Cid Carvalho de Souza e João Meidanis, ao concurso público de provas e títulos para o cargo de Professor Titular, na Área de Complexidade de Algoritmos, do Departamento de Teoria da Computação, do Instituto de Computação da Unicamp. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (GR-2-2005).

Despachos do Reitor, de 12-1-2005

Pelo que consta dos autos e de acordo com o parecer PG-65-2005 de fls. 201/204, recebo o recurso interposto pela empresa Hersa Engenharia e Serviços Ltda. às fls. 159/162 (Proc. 01p - 4413/2004), para, no mérito, negar-lhe provimento.

Pelo que consta dos autos e de acordo com o parecer PG-57-2005 de fls. 579/580, recebo o recurso interposto pela empresa Horiam Serviços S/C Ltda., no processo de licitação na modalidade Pregão Presencial DGA-108-2004, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de porteiro para a Faculdade de Odontologia de Piracicaba, para, no mérito, negar-lhe provimento.

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO

PREFEITURA DA CIDADE UNIVERSITÁRIA ZEFERINO VAZ

Resumos de Termos Aditivos
Termo Aditivo 203-2000-PREF-002 - Contrato 203-2000-PREF - Proc. 01.P.17383-1999- Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Rápido Luxo Campinas Ltda. - Objeto: Prorrogação excepcional do Contrato 203-2000-PREF para o período de 3-1-2005 a 2-1-2006 e Alterar a cláusula 5ª - item 05.01 - Do Reajuste do Contrato 203-2000, para constar que os preços poderão ser reajustados pela variação do índice de prestação de Serviços de Transporte de Servidores, sob regime de fretamento contínuo conforme Decreto Estadual 48.326-03, de 12-12-03, e as disposições da Resolução CC-79-2003, de 12-12-03. - O valor estimado é de R\$ 185.384,88 sendo R\$ 185.130,96 para o Exercício de 2005 e R\$ 703,92 para o Exercício de 2006, as despesas correrão a conta de verba orçamentária, através da Classificação Econômica 3333-45 do orçamento da Universidade Estadual de Campinas - Data da assinatura: 3-1-2005.

Termo Aditivo 494-2004-PREF-002 - Carta-Contrato 494-2004-PREF - Proc. 01.P.7271-2004 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Planer Engenharia Ltda. - Objeto: Prorrogação do prazo de execução dos serviços da Carta-Contrato 494-2004-PREF em 52 dias, passando o prazo total de 189 dias para 241 dias. - Data de assinatura: 11-1-2005.

Termo Aditivo 528-2004-PREF-001 - Carta-Contrato 528-2004-PREF - Proc. 01.P.4893-2004 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Planer Engenharia Ltda. - Objeto: Prorrogação do prazo de execução dos serviços da Carta-Contrato 528-2004-PREF em 42 dias, passando o prazo total de 166 dias para 208 dias. - Data da assinatura: 11-1-2005.

DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

FINANÇAS
Resumo de Carta-Contrato
Carta-Contrato 298-2005 - Proc. 01-P-25121-2004 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Companhia Ultragaz S-A - Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo a granel - Valor: R\$ 78.000,00 - Funcional Programática: 12.364.1022.5304 - Elemento Econômico: 3330-24 - Modalidade de Pregão Presencial 111-2004 - Vigência: 11-1-2005 a 31-12-2005 - Data da assinatura: 11-1-2005.
Retificação do D.O. de 8-1-2005
No Contrato 222-2005, Proc. 16-P-26321-2004, onde se lê: Valor: R\$ 3.799.451,82, leia-se: Valor: US\$ 1.412.855,80, equivalente a R\$ 3.799.451,82.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Comunicado
Edital
Concurso de Livre Docência na área de Farmacologia Geral, na disciplina MD-343, do Departamento de Farmacologia, da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Estadual de Campinas.

Estarão abertas, pelo prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Edital no D.O., as solicitações de inscrição ao referido concurso, cujo atendimento aos interessados dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 horas e das 13h30 às 16h30, na Secretaria do Departamento de Farmacologia da Faculdade de Ciências Médicas, situada na Universidade Estadual de Campinas, na Cidade Universitária Zeferino Vaz, Barão Geraldo, Campinas, SP.

Poderão concorrer ao Concurso, graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos 3 anos antes da data da inscrição, nos termos do artigo 172 do Regimento Geral da Unicamp.

O registro da solicitação será feito mediante apresentação, pelo candidato, de requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Ciências Médicas, indicando: Nome, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, endereço e identidade fazendo-o acompanhar dos seguintes documentos:

- Diploma de Curso Superior, de Graduação ou de Pós-Graduação, que inclua a matéria da disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso ou afim;
- Título de Doutor;
- Cédula de Identidade;
- Dez exemplares de Tese ou do Conjunto da Produção Científica, Artística ou Humanística do candidato após seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades;
- Um exemplar de cada trabalho ou documento relacionado no Memorial, em original ou cópia autenticada;
- Dez exemplares do Memorial, impresso, contendo tudo o que se relacione com a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, principalmente as atividades relacionadas com a área em Concurso, a saber:
 - 1 indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando épocas, locais e instituições em que estudou, se possível menção de notas, prêmios ou outras distinções obtidas;
 - 2 descrição minuciosa de seus estudos superiores, com indicação das épocas e locais em que foram realizados, e relação de notas obtidas;
 - 3 indicação dos locais em que exerceu sua profissão, em seqüência cronológica, desde a conclusão dos estudos superiores até a data da inscrição ao Concurso;
 - 4 indicação pormenorizada de sua formação científica ou artística;
 - 5 relatório de toda sua atividade científica, artística, técnica, cultural e didática, relacionada com a área em Concurso,